

EXTRATO DE ADITIVO – INEXIBILIDADE Nº IN00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00012/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00152/2023 - Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 29.12.23

Caaporã –PB, 29 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75E5-D09D-26FF-CE73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 29/12/2023 12:08:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/75E5-D09D-26FF-CE73>

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) DINH FARIAS DE OLIVEIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) **DINH FARIAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 1657631, SDS/PB, CPF 759.246.094-72, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Classe A, Nível I, referencial, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 596, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV e § 2º, Incisos I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020 c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 0100/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Pedágio - Art. 21, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 08/01/1992, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente
IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador: D6C1AF0B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - JOSIVELMA DOS SANTOS PESSOA**

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor]

Ato/Portaria IPSEC nº 0003/2024

Caaporã / PB, em 01 de Janeiro de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor], em favor do(a) servidor(a) JOSIVELMA DOS SANTOS PESSOA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã- IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF [Direito Adquirido - Professor] a(o) servidor(a) **JOSIVELMA DOS SANTOS PESSOA**, portador(a) do RG 3218187, SDS/PE, CPF 612.406.644-00, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Classe A, Nível

I, referencial, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 665, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 063/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente
IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador: CB686C0F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00034/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00034/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00136/2023 - M. N. Leite - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 29.12.23. Caaporã -PB, 29 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador: 807C6EFF

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO - INEXIBILIDADE Nº IN00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00012/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00152/2023 - Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 29.12.23. Caaporã -PB, 29 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador: 6A3B2DBD

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0379/2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Em, 2 de Março de 2023. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e